



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 068/2025, de 22 de agosto de 2025.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRE ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1506/2024;

D E C R E T A:

Art.1º) Ficam abertos Créditos suplementares, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.007 – Manutenção das Ativ. Secretaria Munic. Administração:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

0412200042.117 – Manutenção da Publicidade do Poder Executivo Municipal:
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1236500422.233 – Manutenção Programa Primeira Infância – FUNDEB Creche:
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental Oficina Terrapeutica:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

2781201032.034 – Manutenção das Atividades Desportivas do Município:
3.3.9.0.39.00.11.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.007 – Manutenção das Ativ. Secretaria Munic. Administração:
3.3.9.0.36.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

0618100211.170 – Material Permanente para Posto da Brigada Militar:
4.4.9.0.40.00.03.01 – SERV. TECNOLOGIA DA INF. COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

1236500422.233 – Manutenção Programa Primeira Infância – FUNDEB Creche:	
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental Oficina Terrapeutica:	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
2781201031.181 – Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes:	
4.4.9.0.52.00.11.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 22
dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração